

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022**

**PROCESSO Nº 47/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR**

**INTERESSADOS: DIRETORIAS DE OPERAÇÕES, RELACIONAMENTO, SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRAÇÃO E SUPERINTENDÊNCIA**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pela Superintendente, Sra. Edna Valentina Domingos, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 15.321.610-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 083.416.238-54, doravante designado **S.A.E.**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

**DETENTORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 35, 36 e 37 – CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:**

<b>DADOS DO LICITANTE</b>	
Denominação: CV Tyres EIRELI	
Endereço: Rua 278, nº 218 – Sala 01	
Bairro: Meia Praia	Cidade/UF: Itapema/SC
CEP: 88.220-000	Fone: (47) 3368-6714
CNPJ: 28.888.423/0001-09	E-mail: cv.pneussp@hotmail.com
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
Nome: Cleci Vendruscolo	
Endereço: Rua 301, nº 240 – Apto 601	
Bairro: Meia Praia	Cidade/UF: Itapema/SC
CEP: 88.220-000	Fone: (47) 3368-6714
CPF: 862.776.699-15	RG: 2.467.281 - SSP/SC
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada
Cargo/Função: Proprietária	

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Marca
1	Câmara de ar para pneu 750 x 16	PC	16	R\$ 79,00	LINGLONG/TR75
2	Protetor 750 x 16	PC	16	R\$ 35,00	ZCRUBBER/R16
3	Pneu 175/70 R13	PC	24	R\$ 300,00	SAILUN/ATREZZO
4	Pneu 185 R 14 C	PC	48	R\$ 429,00	TRIANGLE/TR645
6	Câmara de ar para pneu 1400 x 24	PC	10	R\$ 250,00	BBW/KM24
7	Câmara de ar para pneu 1000 x 20	PC	180	R\$ 148,00	MNT/TR78
8	Pneu 1000 x 20 liso radial	PC	45	R\$ 1.950,00	STEELMARK/AGS
9	Pneu 1000 x 20 liso radial	PC	15	R\$ 1.950,00	STEELMARK/AGS
10	Pneu 1000 x 20 borrachudo radial	PC	27	R\$ 2.245,00	DPLUS/D821
11	Pneu 1000 x 20 borrachudo radial	PC	9	R\$ 2.245,00	DPLUS/D821
12	Protetor 1000 x 20	PC	130	R\$ 60,00	SBN/R20
13	Pneu 750 x 16 liso – convencional	PC	08	R\$ 650,00	CHENGSHAN/CSP21
14	Pneu 215/75 R 17,5 – borrachudo Radial	PC	12	R\$ 744,00	LONGMARCH/LM508
15	Pneu 175/70 R14	PC	36	R\$ 300,00	XBRI/CITYMAX
17	Pneu 275/80 R 22,5 borrachudo radial	PC	24	R\$ 1.880,00	DPLUS/D721
18	Pneu 275/80 R 22,5 borrachudo radial	PC	08	R\$ 1.880,00	DPLUS/D721
19	Pneu 1400/24 sem câmara ar	PC	04	R\$ 3.590,00	SUPERGUIDER
20	Pneu 275/80 R 22,5 liso radial	PC	27	R\$ 1.775,00	DPLUS/D621
21	Pneu 275/80 R 22,5 liso radial	PC	09	R\$ 1.775,00	DPLUS/D621

22	Pneu 215/75 R 17,5 liso radial	PC	08	R\$ 690,00	GOODRIDE/CR960
27	Pneu 17,5 x 25 12 lonas	PC	04	R\$ 4.045,00	LOADMAXX/G2L212PR
28	Pneu 185/65 R 15	PC	32	R\$ 320,00	SUNWIDER/RSZERO
29	Pneu 12-16.5 12 Lonas	PC	20	R\$ 1.170,00	LOADMAXX/HRI 12 PR
35	Câmara de ar para pneu 19,5 L/24	PC	04	R\$ 400,00	BBW/TR2218A
36	Pneu 195/65 R15	PC	24	R\$ 345,00	AUTOGREEN/SC1
37	Pneu 195/70 R15 Radial RA08 104/102R - 8 L	PC	12	R\$ 530,00	XBRI/CARGOPLUS

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 18/2022, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A DETENTORA em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela S.A.E e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da S.A.E

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA S.A.E

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços

4.2 – Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

## CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 18/2022, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 18/2022 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 18/2022.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **S.A.E** a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Edna Valentina Domingos – Superintendente, e como fiscais da Ata de Registro de Preços o Gerente de Controle de Frotas e o Diretor de Serviços Gerais, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega dos itens, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da S.A.E, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

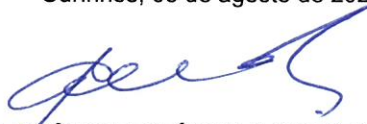
7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 03 de agosto de 2022.



#### **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**

Edna Valentina Domingos

Superintendente

**Órgão Gerenciador**

CV TYRES

EIRELI:288884

23000109

Assinado de forma  
digital por CV TYRES  
EIRELI:28888423000109  
Dados: 2022.08.04  
11:27:11 -03'00'

**CV TYRES EIRELI**

Cleci Vendruscolo

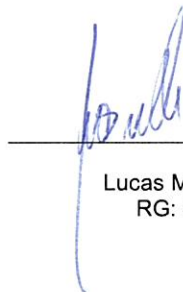
Proprietária

**Detentora**

**TESTEMUNHAS:**

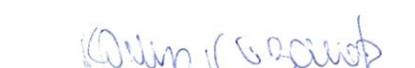


Rodrigo Cesar Gomes  
RG: 27.897.868-X



Lucas Molina de Mello  
RG: 47.445.439

**CONTROLADORIA INTERNA:**



Kauiza Kerolyne Gético Barreto  
RG: 48.958.257-6



[INÍCIO](#)   [TERMOS DE USO](#)   [F.A.Q.](#)

---

## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

<b>Data de verificação</b>	04/08/2022 11:48:04 BRT
<b>Versão do software</b>	2.9-59-g146ff02

▶ Informações do arquivo

▶ Assinatura por CN=CV TYRES EIRELI:28888423000109, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=ITAPEMA, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR

---

---

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

Modo escuro